

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

Na qualidade de Auditor-Chefe da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e em atendimento ao art. 15 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (IN CGU nº 5/2021), informo que o presente Parecer de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar a opinião geral da unidade de Auditoria Interna (AUDIT) da ANS sobre a prestação de contas anual da entidade.

O presente Parecer foi elaborado a partir dos resultados dos trabalhos da AUDIT no exercício de 2021, realizados de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2021), com seus resultados consolidados por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT 2021), ambos disponibilizados no sítio eletrônico da ANS¹.

A – ESCOPO DA AUDITORIA

Os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, realizados para avaliação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS, em consonância com o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental², serviram como base para a emissão de opinião geral da AUDIT sobre a prestação de contas anual da ANS.

De acordo com os trabalhos de auditoria realizados em 2021, seus escopos, procedimentos e evidências de auditoria, foi possível obter segurança razoável para emissão de opinião quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

¹ <https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas/contas-publicas>

² Instrução Normativa nº 3/2017, da Controladoria-Geral da União.

B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO DE AUDITORIA

1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria (I, art. 16, IN CGU/SFC nº 5/2021)

Com relação aos elementos e a publicidade da Prestação de Contas da ANS do ano de 2021, a AUDIT conclui pela aderência do Relatório Anual de Gestão, divulgado no sítio eletrônico da ANS, à Instrução Normativa nº 84/2020 e à Decisão Normativa nº 187/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU).

2. Conformidade legal dos atos administrativos (II, art. 16, IN CGU/SFC nº 5/2021)

De acordo com os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em 2021, com a ressalva de apontamentos realizados a respeito de oportunidades de melhoria relacionadas à governança e aos controles internos da gestão, a AUDIT conclui pela adequação da conformidade legal dos atos administrativos da ANS.

3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras (III, art. 16, IN CGU/SFC nº 5/2021)


Em conformidade ao § 2º do art. 16 da IN CGU nº 5/2021, a AUDIT emite negativa de opinião quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras, uma vez que não foram previstos e realizados, em 2021, trabalhos de auditoria interna direta ou indiretamente relacionados ao processo. Nesse contexto, a emissão de opinião fundamentada restou prejudicada.

4. Atingimento dos objetivos operacionais (IV, art. 16, IN CGU/SFC nº 5/2021)

Com base nos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados, consideradas ressalvas pontuais identificadas, de oportunidades de melhoria relacionadas ao acompanhamento de objetivos e ao gerenciamento de riscos organizacionais, foi possível concluir pela adequação dos processos internos para atingimento dos objetivos operacionais.

C – OPINIÃO GERAL DA AUDITORIA INTERNA

Com base nos resultados dos trabalhos individuais de auditoria realizados, em consonância com as orientações estabelecidas no art. 16 da IN CGU nº 5/2021, com a ressalva destacada no item “3. Processo de elaboração de informações contábeis e financeiras”, a Auditoria Interna da ANS conclui, com razoável segurança, pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ILO ROGERIO DE HOLANDA**
Data: 18/04/2023 13:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ilo Rogerio de Holanda
Auditor-Chefe
Agência Nacional de Saúde Suplementar